DECRETO Nº. 14.386/21

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 120.416,53 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 120.416,53 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0311 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições ..... R$ 31.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0644 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.552,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.864,53

Total ..... R$ 120.416,53

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 0331 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 18.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0339 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0342 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0634 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.92.00 - F. 0837 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 350,31

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0841 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 1.164,22

02.11.01.18.541.0016.2401 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 - F. 0845 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0846 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00

02.11.03.04.122.0003.2422 - CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TREINAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 0874 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0875 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 902,00

Total.....R$ 120.416,53

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de maio de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município